

POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO

VERSÃO 1.0
(2025)

ANGÁ ASSET MANAGEMENT.

angá

asset management.

Este material foi elaborado pela Angá Administração de Recursos Ltda. e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído a terceiros sem a prévia e expressa concordância.

ÍNDICE

1	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	2
2	RESPONSABILIDADE	3
3	ESTRUTURA FUNCIONAL	3
4	POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO.....	4
5	COMITÊ DE RISCO DE MERCADO	7
6	FERRAMENTAS/SISTEMAS	8
7	ÁREA DE RISCO E SUAS ATRIBUIÇÕES	8
8	SANÇÕES.....	8
9	VIGÊNCIA	8
10	CONTROLE DO DOCUMENTO	9
	<i>a. Resumo da Atualizações:</i>	<i>9</i>
	<i>b. Aprovação do Documento</i>	<i>10</i>
	<i>c. Registro e Publicação do Documento</i>	<i>10</i>

**POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO
VERSÃO 1.0
ANGÁ ASSET MANAGEMENT**

1 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política de Gerenciamento de Risco de Mercado define um conjunto de controles, processos, ferramentas, sistemas e relatórios padrões, necessários para o adequado controle e gerenciamento de risco de mercado pela Administração de Recursos Ltda e a Angá Investimentos Ltda., (quando denominadas em conjunto “Angá”).

O objetivo desta Política, elaborada em consonância aos termos da RCVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, RCVM 21/21, do Código ANBIMA de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros e da Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros ANBIMA, é estabelecer as diretrizes de identificação, mensuração e monitoramento do risco de mercado inerentes às carteiras de valores mobiliários e aos fundos de investimento geridos pela Angá, inclusive em situações de estresse.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor caso necessário, sempre visando o constante monitoramento das exigências regulatórias e o devido acompanhamento das melhores práticas adotadas pelo mercado.

As diretrizes estabelecidas neste documento serão observadas por todos os sócios, colaboradores e estagiários da Angá.

O Risco de Mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços dos ativos em geral, e em consequência das carteiras compostas por eles, seja por fatores endógenos ou exógenos a esses ativos. Tal risco é controlado tanto pela Angá como pelos administradores fiduciários dos fundos geridos pela gestora.

São exemplos de fatores de risco: o risco relacionado à variação cambial, à taxa de juros, ao preço de ações, de mercadorias (*commodities*), ou de “arbitragem”, sejam eles no mercado à vista ou futuro.

Tendo em vista as características dos nossos fundos, o principal risco de mercado ao qual a gestora incorre é o risco de variações das taxas de juros. A Angá usualmente não tem exposição ao risco de variações de moedas, commodities e criptomoedas, mas, caso eventualmente venha a ter, os controles de risco desses ativos têm a estrutura necessária para serem mensurados.

2 RESPONSABILIDADE

O gerenciamento do Risco de Mercado é executado pela área de Risco, que é responsável pelas seguintes atribuições:

- 1) propor e documentar a política, os limites, as diretrizes, os instrumentos e as estratégias de gestão do Risco de Mercado;
- 2) propor processos, procedimentos e parâmetros de gerenciamento do Risco de Mercado visando assegurar que o nível de risco seja mantido em níveis aceitáveis e controlados a qualquer tempo e em conformidade com as recomendações internas e dos órgãos reguladores e supervisores;
- 3) propor plano de contingência contendo estratégias de administração de situações de crise de mercado e possíveis perdas nas carteiras;
- 4) avaliar a qualquer tempo a posição de risco de mercado e monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer alguma influência nos riscos aos quais as carteiras da gestora estejam sujeitas;
- 5) Acompanhar o Risco de Mercado, principalmente em taxas de juros, gerar relatórios e promover a imediata disseminação das informações e análises empreendidas sobre risco de mercado ao Comitê de Investimentos;
- 6) realizar periodicamente testes de avaliação dos sistemas de controles implantados, incluindo testes de estresse, testes de aderência e quaisquer outros que permitam a identificação de problemas.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

O gerenciamento do Risco de Mercado é executado pela área de Risco, que é responsável pela identificação, mensuração, gerenciamento do risco e sua aplicação. Além disso, tem autoridade para executar as medidas necessárias para manter o risco de mercado em nível adequado ao cumprimento do regulamento de cada fundo, utilizando relatórios de risco gerados internamente por sistemas proprietários e terceirizados.

O responsável pelo risco de mercado é o Diretor de Risco Sr. Fernando Pais, e conta com o poder para zeragem de posições, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo sempre que necessário, e, com poder para convocar reuniões extraordinárias.

A área de gerenciamento de risco de mercado elabora relatórios diários, semanais e mensais internamente, além de contar com os relatórios de monitoramento dos seus respectivos Administradores e com eles, sempre que necessário, contribui de forma

inequívoca a manter os controles de risco de mercado dentro do regulamento, das normas vigentes e do padrão de controles da gestora.

A área de Compliance monitora se o Risco está cumprindo suas obrigações previstas nesta política.

Os limites, métricas, Cenários e Metodologia são definidos em comitê, com aprovação final da diretoria de riscos e compartilhados em relatórios de monitoramento juntamente aos administradores.

Em caso de algum alerta de risco de mercado identificado pela área de risco, o responsável pelo seu gerenciamento comunicará os membros do comitê de investimento e a diretoria de compliance.

O Comitê de Gestão e Investimento deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos, a não ser que pela necessidade a medida já tenha sido tomada pelo diretor de risco. Caso isso não seja possível, o Comitê de Gestão e Investimentos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir pela zeragem ou *hedge* das posições.

4 POLÍTICA DE GESTÃO DO RISCO DE MERCADO

Para cada Fundo de Investimento Financeiro - FIF gerido pela Angá, e para um retrato da gestora como um todo, são feitas análises detalhadas dos seguintes pontos:

1. Política de Investimentos;
2. Perfil dos ativos;
3. Perfil dos passivos;
4. Cálculo de risco de mercado em geral mais particularmente de risco de taxa de juros

Para o ponto 4 acima, analisamos:

- Fluxo a fluxo o risco de taxa de juros (DV01 e percentual de perda associada ao fluxo);
- Todos os fluxos agregados por *buckets* (grupos) de prazos;
- Risco DV01 por *buckets* de prazos e risco percentual do PL do fundo;
- Percentual do fundo exposto ao risco de taxa de juros, tanto sem alavancagem quanto com alavancagem;

- Nível de alavancagem de juros de cada fundo e em conjunto;
- Posição de *hedge* em Swaps (alavancados ou não);
- *Duration* e Prazo médio de cada carteira e de todos os fundos líquidos em conjunto;
- Risco DV01 total de cada fundo e em conjunto, segregados por ativos e prazos;

Diversos cenários pré-estabelecidos de stress, 100% parametrizáveis de acordo com o que a gestora considera pertinente, mas, mais especificamente:

1. Cenários de *Bear Flattening* da curva de juros (alta de juros com maiores altas nos prazos mais curtos);
2. Cenários de *Bear Steepening* da curva de juros (alta de juros com maiores altas nos prazos mais longos);
3. Cenários de taxas de juros subindo em paralelo.

4. Cenários de taxas de juros subindo em pontas específicas da curva de juros

Os cenários acima especificados foram escolhidos porque em quase a totalidade dos casos a gestora estará na ponta recebedora de taxas pré-fixadas e, portanto, com risco de alta das mesmas. Ainda assim, qualquer cenário de risco em que uma baixa de juros causasse perdas também seria acompanhada de perto, com facilidade, pelos mesmos modelos desenvolvidos pela Angá descritos nesse documento.

Os cenários específicos de stress de mercado que já ocorreram no passado que são comumente usados por sistemas de risco e que escolhemos para avaliar eventos extremos são:

1. Quebra da Lehman Brothers em 2.008;
2. Stress da dívida da Grécia em 2010;
3. O chamado *Fed tapering* em 2.013 (diminuição das compras de ativos pelo Fed americano);
4. Crise do governo Dilma em 2.015;
5. Episódio da gravação de Joesley Batista de sua conversa com Michel Temer em 2.017;
6. Pandemia de Covid em 2.020;

Para todos os cenários reais de stress acima a gestora faz, em sistema desenvolvido internamente, cálculos de possíveis perdas nos mercados de juros e a outros a que ela esteja exposta, aos quais as carteiras atuais (ou passadas) incorreriam se os cenários se repetissem, com detalhamento por fluxo, tipo de ativo, *bucket* de prazo, e tanto em DV01 como em percentual de perda de um fundo específico ou de todos os fundos em conjunto.

A gestora também calcula os valores necessários para o hedge das carteiras sob risco de taxa de juros, detalhados por fundo, e dentro de cada um deles (ou em conjunto), por grupos de prazos das operações (e/ou fluxos) definidos pela área de risco e pelos gestores. Da mesma forma, o valor de “Equivalente Ano”, particularmente usado no mercado por ser de fácil entendimento, apesar de suas claras limitações e simplismo, também é calculado a qualquer tempo. Assim, diversas ferramentas para a diminuição ou a zeragem dos riscos de mercado associados às carteiras dos fundos líquidos estão disponíveis a qualquer momento.

Para todos os fundos FIFs, a gestora calcula inclusive os fluxos dos fundos investidos pelos primeiros, “explodindo” as carteiras dos últimos, sempre que possível (no caso dos fundos investidos serem fundos geridos pela própria gestora), para assim encontrar de forma mais precisa os riscos reais das carteiras e seus desdobramentos. Quando a “explosão” da carteira não é possível, notadamente por serem eventualmente fundos não geridos pela Angá, todos os esforços são feitos para um detalhamento maior dos fluxos e, caso isso não seja possível, a gestora considera qualquer fluxo que não tenha prazo “identificável” com o prazo de 730 dias (para efeito de risco, tanto de mercado como de liquidez).

Nada impede que outros cenários quaisquer sejam avaliados, incluindo possíveis perdas, não só “ativo-a-ativo”, como por prazo, classe e tipo de ativo, agregado por fundo ou grupo de fundos, com um sistema desenvolvido pela gestora e que é 100% parametrizável.

Também é possível calcular, com base em carteiras de qualquer dia dos últimos 2 anos, todos os cenários de stress acima mencionados, para qualquer fundo líquido ou em conjunto (incluindo os fluxos, quando verificáveis, dos fundos investidos por eles) e todas as métricas de risco acima mencionadas, tais como DV01, perdas por *buckets* (percentual e em valores financeiros) e ativo a ativo. Também é possível ver os valores de hedge que teriam sido necessários para neutralizar a carteira de juros analisada na carteira prevalente na data passada escolhida.

Resumidamente, não só é possível calcular possíveis perdas futuras caso as carteiras atuais passassem por crises específicas do passado, como também é possível avaliar perdas em carteiras em qualquer dia do passado (dos últimos dois anos), caso ocorresse um cenário de stress real, também no passado, e que teria afetado o patrimônio dos fundos.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da gestora por meio do seguinte link: www.angaasset.com.br;

O diretor responsável pelo risco de mercado conta com o poder para zeragem de posições, reportando-se diretamente ao Comitê Executivo sempre que necessário, e, com poder para convocar reuniões extraordinárias.

5 COMITÊ DE RISCO DE MERCADO

O Comitê de Risco é realizado com frequência mínima trimestral e/ou no máximo semestralmente, contando com a participação do Diretor de Risco e respectivos analistas, quando aplicável, juntamente com os membros das áreas de Gestão e Compliance.

Os limites, métricas e metodologia são definidos em comitê, com aprovação final da diretoria de riscos e compartilhados em relatórios de monitoramento juntamente aos administradores.

Em caso de algum alerta de risco de mercado identificado pela área de risco, o responsável pelo seu gerenciamento comunicará os membros do comitê de investimento e a diretoria de compliance.

O Comitê de Gestão e Investimento deverá se reunir extraordinariamente para deliberar sobre as razões do desenquadramento e estabelecer medidas para reenquadrar o fundo nos parâmetros definidos, a não ser que pela necessidade a medida já tenha sido tomada pelo diretor de risco. Caso isso não seja possível, o Comitê de Gestão e Investimentos definirá um plano de ação e prazos para reenquadramento, podendo, numa situação extrema, decidir pelo hedge ou zeragem das posições.

O monitoramento de decisões e formulação de políticas de risco feitas pelo Diretor de Risco, enquanto controles internos e monitoramento de enquadramento feitos pelos Analistas de Risco.

No caso de extrapolação de limites, imediatamente agimos e/ou montamos estratégias sobre o causador do evento em questão, levando o fundo a ser enquadrado o quanto antes, seguido de esclarecimentos ao administrador sobre qual métrica não foi devidamente utilizada pela Angá. Revisamos e procuramos lapidar os processos e ferramentas de monitoramento para mitigação de tais eventos.

6 FERRAMENTAS/SISTEMAS

A Angá utiliza sistemas para cálculo e monitoramento de risco tanto desenvolvidos internamente, quanto em sistemas terceirizados contratados, como o Sistema Phibra Suites, além dos sistemas dos próprios administradores para busca de informações referente a ativo e passivo dos fundos.

7 ÁREA DE RISCO E SUAS ATRIBUIÇÕES

A área de risco é composta por um diretor e um analista sendo o diretor responsável pela gestão de risco o Sr. Fernando Pais, em consonância ao disposto no art. 4º, V, da Resolução CVM n.º 21 de 25/02/2021, conforme alterada. É de responsabilidade do Diretor de Risco verificar o cumprimento da presente política, bem como verificar e comunicar a disponibilidade dos relatórios acima mencionados à área de gestão, com o intuito desta tomar as providências necessárias para ajustar a exposição de risco dos portfólios dos fundos de investimento.

Detectado algum tipo de desenquadramento dos fundos de investimento, é dever do diretor de risco **acionar a equipe de gestão** para que a área possa tomar as medidas necessárias, de modo a reenquadrar os fundos. Caso o reenquadramento não seja realizado o **Diretor de Risco deve reportar tal desenquadramento ao Comitê Executivo e Equipe de Compliance.**

O Diretor de Risco deve exercer as suas funções com independência e não pode atuar em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Angá ou fora dela.

Os relatórios e análises emitidos pela Área de Risco devem ser mantidos arquivados por, no mínimo, 5 (cinco) anos.

Caberá ao Diretor de Risco se manifestar em relatório, quando aplicável, encaminhado pela Diretoria de *Compliance* às demais áreas da gestora, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relativamente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

8 SANÇÕES

Os colaboradores que descumprirem qualquer etapa do processo prevista nessa Política estarão sujeitos às sanções e/ou medidas disciplinares, rescisão contratual, podendo configurar responsabilidade nas esferas criminal, civil e administrativas aplicáveis.

9 VIGÊNCIA

Essa Política será revisada e avaliada anualmente pela área de Risco e Compliance. Serão utilizadas como base para sua atualização as legislações, instruções, regulamentações e

autorregulações vigentes na data da sua revisão, e/ou as alterações nos procedimentos internos da Angá.

10 CONTROLE DO DOCUMENTO

Este documento têm o objetivo de:

- Controlar as alterações realizadas no documento, através do estabelecimento de um controle de versões;
- Relacionar os responsáveis pelo controle, confecção e aprovação do documento;
- Estabelecer as diretrizes para atualização do documento;
- Definir como o documento deve ser distribuído.

a. Resumo da Atualizações:

Versão	Data Publicação	Resumo
1.0	06/2025	Versão Inicial

b. Aprovação do Documento

1. CONTROLE

Responsabilidade	Responsável	E-mail
Criador	Área de Risco	fpais@angaasset.com.br
Revisor	Área de Compliance	conformidade@angaasset.com.br
Aprovador	Membros do Comitê Executivo	comite.executivo@angaasset.com.br

2. APROVAÇÃO DO COMITÊ EXECUTIVO:

NOME	ASSINATURA
Frederico de Souza Lima	<i>Via e-mail</i>
Alcyr P Leme Junior	<i>Via e-mail</i>
Luis Felipe O. Jafet	<i>Via e-mail</i>
Samy Osmo Jr.	<i>Via e-mail</i>

c. Registro e Publicação do Documento

Este documento será atualizado no SSM – ANBIMA, em até 15 (quinze) dias da sua aprovação pelos membros do Comitê Executivo.

A versão aprovada dessa Política será publicada na *webpage* da Angá, no mesmo dia da aprovação pelos membros do Comitê Executivo e adicionalmente, será distribuído eletronicamente para todos os usuários da ANGÁ.

Quando ocorrerem revisões ou atualizações no documento, todos os envolvidos e os aprovadores receberão uma nova versão eletrônica.